



17762758



08129.000884/2020-10



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios Bloco T,

Brasília - DF, CEP 70064-900

Telefone: - www.justica.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** e por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, gestora do Fundo Nacional Antidrogas, representada pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, **PAULO GUSTAVO MAIURINO**, com sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede, Brasília/DF - Brasil, CEP 70064-900, e o **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominado **CFA**, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, sujeitando-se às disposições contidas, no que couber, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do convênio fica prorrogado a partir 08 de junho de 2022 até 07 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente acordo será publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

E, por estarem justas e acordadas entre os partícipes as condições deste Acordo de Cooperação Técnica, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes, juntamente e pelas as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasília – DF, de de 2022

_____ (assinado eletronicamente) _____

MAURO KREUZ

Presidente do Conselho Federal de Administração

_____ (assinado eletronicamente) _____

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Testemunhas:

1) Nome: CLAUDIA VALÉRIA MORAIS GALLISA

CPF: 462.037.701-59

_____ (assinado eletronicamente) _____

2) Nome: EURIDES BRANQUINHO SILVA

CPF: 825.266.211-00

_____ (assinado eletronicamente) _____



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GUSTAVO MAIURINO, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 03/05/2022, às 15:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Kreuz, Usuário Externo**, em 04/05/2022, às 16:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17762758** e o código CRC **456379ED**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.